



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3954, de 22 de dezembro de 2021.

“Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 3.887, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.022 e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º, do art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos de metas fiscais da Lei Municipal nº 3.887, de 15 de junho de 2021, com o fim de adequação entre o PPA, LDO e LOA, evitando divergências na execução orçamentária.

Parágrafo Único – Os novos anexos, apensos à presente lei alteram os valores dos anexos anteriores da Lei Municipal nº 3.887/2021 e passam a integrá-la, substituindo os anexos aprovados em conjunto com aquela legislação.

Art. 2º. As alterações foram realizadas somente nos anexos constantes desta Lei, ficando o texto e demais informações da lei que ora se altera, inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal